



COSAN S.A.

CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

Companhia Aberta

CVM 19836

COMUNICADO AO MERCADO

ESCLARECIMENTOS SOBRE NOTÍCIA VEICULADA NA IMPRENSA

São Paulo, 5 de Julho de 2019

A **COSAN S.A. (B3: CSAN3)** (“Companhia”), em atenção ao Ofício nº 176/2019/CVM/SEP/GEA-2, de 4 de julho de 2019, que se encontra disponível no Anexo I deste Comunicado, vem manifestar-se por si e por sua co-controlada, Raízen Combustíveis S.A. (“Companhias”), em relação à notícia veiculada pelo portal Estadão Online, em 03/07/2019, sob o título “Raízen avalia disputar refinarias da Petrobrás”.

As Companhias esclarecem que, apesar de constantemente analisarem oportunidades de novos investimentos e manterem contato com diversos participantes do mercado, não houve contratação de qualquer instituição financeira para avaliar as refinarias da Petrobrás colocadas à venda.

São Paulo, 5 de julho de 2019.

Marcelo Eduardo Martins

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



COSAN S.A.
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045
Companhia Aberta
CVM 19836

ESCLARECIMENTOS SOBRE NOTÍCIA VEICULADA NA IMPRENSA

ANEXO I

Ofício nº 176/2019/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2019.

Ao Senhor
MARCELO EDUARDO MARTINS
Diretor de Relações com Investidores
COSAN S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar – Itaim Bibi
04538-132 - São Paulo - SP
Telefone: 11 3897-9797
E-mail: dep_ri@cosan.com
C/C: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; marcelo.hellodorio@b3.com.br; carolina.almeida@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia.**

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada no portal do Estadão Online, em 03/07/2019, intitulada "**Raízen avalia disputar refinarias da Petrobrás**", nas qual constam as seguintes **principais** informações:

"A Raízen, joint venture entre os grupos Cosan e Shell, vai contratar um banco nos próximos dias para avaliar as refinarias que foram colocadas à venda pela Petrobrás, apurou o Estado. Segunda maior distribuidora de combustíveis do País, atrás da BR Distribuidora, que pertence à estatal brasileira, a companhia não atua em refino no mercado nacional.

A distribuidora, que pertence ao empresário Rubens Ometto Silveira Mello, é apontada como uma das potenciais interessadas em adquirir parte desses ativos da Petrobrás. A estatal anunciou, em abril, que vai se desfazer de oito unidades, reduzindo à metade sua capacidade de produção. O Citigroup foi contratado pela petroleira para vender pelo menos quatro unidades.

Na Argentina, a Raízen atua como distribuidora de combustíveis e na área de refino desde o ano passado, com a compra dos ativos internacionais da Shell, por US\$ 950 milhões. Procurada, a Raízen não comenta o assunto. A Shell decidiu vender parte da área na qual atua como única controladora. A aquisição da Raízen no país vizinho marcou o processo de internacionalização da empresa, que até então só tinha negócios no Brasil.

Na sexta-feira, a Petrobrás definiu as primeiras quatro unidades de refino que serão vendidas - Abreu e Lima, em Pernambuco; Landulpho Alves, na Bahia; Getúlio Vargas, no Paraná; e Alberto Pasqualini, no Rio Grande do Sul. Nesse pacote de ativos, também há gasodutos, oleodutos e terminais.

A venda de refinarias da Petrobrás não será feita para um único comprador. Em entrevista recente ao Estadão/Broadcast, Roberto Castello Branco, presidente da Petrobrás, disse que não vai criar monopólios regionais. A meta é vender 100% de cada unidade de refino. Além das distribuidoras de combustíveis, o negócio também interessa a *tradings*

que já atuam no País."

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.Sª sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia, em especial a respeito dos trechos destacados, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

3. **Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3". O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.**

4. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, **bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes**, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

6. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas - SEP, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/1976, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/2007, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente ofício, **até o dia 05/07/2019.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 04/07/2019, às 10:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0791555** e o código CRC **3291F99D**.
This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" 0791555 and the "Código CRC" 3291F99D.



COSAN S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 50.746.577/0001-15

Company Registry (NIRE): 35.300.177.045

Publicly Held Company

NOTICE TO THE MARKET

CLARIFICATIONS ON ARTICLE PUBLISHED IN THE MEDIA

São Paulo, July 5, 2019

COSAN S.A. (B3: CSAN3) (“Company”), in attention to Official Letter No. 176/2019/CVM/SEP/GEA-2, issued on July 4, 2019, available as Appendix I to this Notice, hereby provides the following clarifications for itself and its co-subsiary, Raízen Combustíveis S.A. (“Companies”), on the news published by the website Estadão Online, 07/03/2019, under the title “Raízen evaluates to dispute Petrobras refineries”.

The Companies clarify that, despite constantly analyzing opportunities for new investments and maintaining contact with several market participants, no financial institution was contracted to evaluate Petrobras refineries offered for sale.

São Paulo, July 5, 2019

Marcelo Eduardo Martins

Chief Financial and Investor Relations Officer